



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.123

de 27 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

| | | |
|-------------------|--|---------------|
| 02.02.01 | Coordenação e Administração em Geral | |
| 04.122.0003.2.003 | Manut. Secretaria de Governo e Administração | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições FR 1 CA 110.0000..... | R\$ 2.000,00 |
| 02.14.01 | Serviços de Manutenção e Desenv. Urbano | |
| 15.452.0032.2.038 | Manutenção Infraestrutura Urbana, Rural, Obras Públicas | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR 1 CA 110.0000..... | R\$ 13.000,00 |
| 15.452.0036.2.041 | Iluminação Pública | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR 1 CA 110.0000..... | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 55.000,00 |

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial da dotação abaixo classificada, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, a saber:

| | | |
|-------------------|--|---------------|
| 02.12.01 | Desenvolvimento do Meio Ambiente | |
| 18.541.0028.2.033 | Manutenção Atividade Secretaria Meio Ambiente | |
| 33.90.39 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica FR 1 CA 110.0000..... | R\$ 55.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 55.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário